

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.02.01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
036/2021**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para continuação da execução da obra de urbanização e pavimentação da estrada de acesso a Praia da Requenguela e Porto da Barra Grande, neste município, conforme Convênio Nº 113/CIDADES/2019/MAPP:4576.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitações do município de Icapuí-CE, situada na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará – Secretaria de Administração e Finanças, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº. 367/2021, tendo em vista o fim do prazo para apresentação de recurso quanto aos documentos de habilitação, voltou a se reunir para proceder à abertura das propostas de preços das empresas:

1. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.962.967/0001-70;
2. ARN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.477.070/0001-51;
3. CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.165.699/0001-70;
4. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.726.451/0001-39;
5. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 63.551.378/0001-01;
6. COPA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.200.917/0001-65;
7. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.615.710/0001-75;
8. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.541.555/0001-10;
9. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.042.893/0001-02.

As licitantes não se fizeram representarem. Às nove horas, o Presidente declarou aberta a sessão, informando que a licitação teve seu procedimento iniciado em 27/09/2021, quando foram abertos e rubricados os documentos referentes à habilitação das licitantes. A seguir, esclareceu que a reunião foi suspensa para análise das documentações apresentadas e, procedido o julgamento de habilitação, foram consideradas habilitadas as licitantes: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ



LTDA. - EPP; ARN ENGENHARIA EIRELI; CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; COPA ENGENHARIA LTDA.; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 26/10/2021, pág. 138 e jornal O ESTADO de 26/10/2021, quando também foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Logo em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP com o valor de R\$ 2.185.287,11 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME com o valor de R\$ 2.475.599,71 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); ARN ENGENHARIA EIRELI com o valor de R\$ 2.492.120,97 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos); LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME com o valor de R\$ 2.513.246,61 (dois milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos); ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com o valor de R\$ 2.570.901,31 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos); COPA ENGENHARIA LTDA. com o valor de R\$ 2.590.898,15 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos); CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP com o valor de R\$ 2.682.498,08 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos); MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME com o valor de R\$ 2.770.062,75 (dois milhões, setecentos e setenta mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos); CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP com o valor de R\$ 2.855.799,97 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Após a comissão abrir o envelope e observar os documentos das propostas das empresas, os membros da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo e em conformidade com o item 13.1.9 do edital, suspenderam a sessão pública para que as referidas propostas de preços sejam submetidas à análise e conferência dos cálculos aritméticos e quanto aos critérios de aceitabilidade pelo Setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Em seguida informou que



o julgamento da licitação, com a classificação definitiva das mesmas, serão posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado. Esclareceu ainda que, a partir da data da publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o julgamento da proposta, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93. O envelope contendo a proposta de preços da empresa inabilita neste certame, continua sob a guarda da Comissão, por um prazo de 30 (trinta) dias para devolução, passado o prazo este será incinerado. Às onze horas e quarenta e seis minutos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão Permanente
de Licitação**

Elnaldo Alves da Silva
Membro

Antônio Wigenes Lourenço Bezerra
Membro

PARECER TÉCNICO – SETOR DE ENGENHARIA

1.0 OBJETIVO:

Analisar a **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada pelas empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.02.01 realizada no dia 05/10/2021 emitindo parecer técnico.

2.0 DESCRIÇÃO GERAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REFERÊNCIA: ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 113/CIDADES/2019/MAPP:4576.



3.0 LICITANTE:

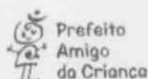
- CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP
CNPJ: 11.962.967/0001-70
- ARN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 11.477.070/0001-51
- CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 25.165.699/0001-70
- CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 19.726.451/0001-39
- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 63.551.378/0001-01
- COPA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.200.917/0001-65
- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 07.615.710/0001-75
- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI -ME
CNPJ: 21.541.555/0001-10
- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.042.893/0001-02

4.0 ANÁLISE DA PROPOSTA:

Empresa 01: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP

CNPJ: 11.962.967/0001-70

Valor da proposta: R\$ 2.185.287,11 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos)



A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Resumo do orçamento, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **11.15, 11.15.1. e 11.16:**

11.15. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

11.15.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

11.16 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS.

Empresa 02: ARN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 11.477.070/0001-51

Valor da proposta: R\$ 2.492.120,97 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Resumo do orçamento, Cronograma físico financeiro, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Porém, a empresa apresentou coeficientes para composição de preços unitários dos serviços em desconformidade com a planilha de composição apresentada no edital. As quantidades de insumos (materiais) que serão utilizados para compor planilhas de composição de custos apresentadas pelas empresas que participam no certame, NÃO devem ser inferiores as apresentadas no edital.

Empresa 03: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Valor da proposta: R\$ 2.855.799,97 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove mil reais e noventa e sete centavos).

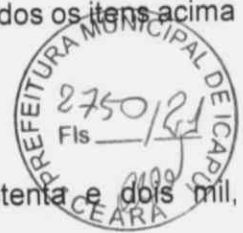
A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Declaração de elaboração independente da proposta, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais, Composição de preços unitários, Curva ABC de insumos, Curva ABC de serviços.



Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados.

Empresa 04: CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 19.726.451/0001-39

Valor da proposta: R\$ 2.682.498,08 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos).



A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Resumo do orçamento, Composição de preços unitários, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **11.15, 11.15.1. e 11.16:**

11.15. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

11.15.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

11.16 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS.

Empresa 05: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 63.551.378/0001-01

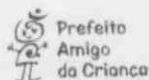
Valor da proposta: R\$ 2.570.901,31 (Dois milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Resumo do orçamento, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados.

Empresa 06: COPA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.200.917/0001-65

Valor da proposta: R\$ 2.590.898,15 (Dois milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).





A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Resumo do orçamento, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma físico financeiro, Composição de Encargos Sociais, Composição de preços unitários, Declaração de elaboração independente da proposta, Termo de Encerramento.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados.

Empresa 07: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI -ME
CNPJ: 21.541.555/0001-10

Valor da proposta: R\$ 2.513.246,61 (Dois milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Resumo do orçamento, Composição de preços unitários, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI e Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **11.15, 11.15.1. e 11.16:**

11.15. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

11.15.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

11.16 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS.

Empresa 08: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 07.615.710/0001-75

Valor da proposta: R\$ 2.770.062,75 (dois milhões, setecentos e setenta mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **11.15, 11.15.1. e 11.16:**





11.15. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

11.15.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

11.16 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS.

Empresa 09: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.042.893/0001-02

Valor da proposta: R\$ 2.475.599,71 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **11.15**, **11.15.1**. e **11.16**:

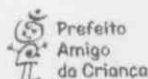
11.15. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

11.15.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

11.16 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS.

5.0 PARECER FINAL



De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas:

- CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ:25.165.699/0001-70
- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ:63.551.378/0001-01
- COPA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.200.917/0001-65



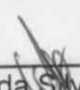
De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas:

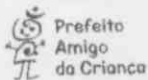
- CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP
CNPJ: 11.962.967/0001-70
- ARN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 11.477.070/0001-51
- CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ:19.726.451/0001-39
- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI -ME
CNPJ: 21.541.555/0001-10
- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 07.615.710/0001-75
- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.042.893/0001-02

É o parecer.

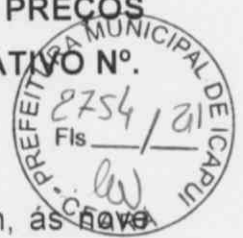
Icapuí, 19 de novembro de 2021


Lorena Thaís Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
RNP: 061741968-0
Prefeitura Municipal de Icapuí-CE


Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
RNP – 0615101313
CREA CE – 320830



**ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.02.01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
036/2021**



Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às ~~dois~~ **dois** horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela portaria nº. 367/2021, de 03 de novembro de 2021, para deliberação referente à análise das propostas de preços, apresentada na Tomada de Preços nº. 2021.09.02.01, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para continuação da execução da obra de urbanização e pavimentação da estrada de acesso a Praia da Requenguela e Porto da Barra Grande, neste município, conforme Convênio Nº 113/CIDADEDES/2019/MAPP:4576. Com base no Parecer do Srº. Anderson da Silva Pereira, Engenheiro Civil – RNP – 0615101313 e da Srª. Lorena Thais Freitas de Oliveira – Engenheira Civil – RNP – 0617419680 ambos da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento que diz:

“CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP - CNPJ: 11.962.967/0001-70 - Valor da proposta: R\$ 2.185.287,11 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Resumo do orçamento, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **11.15, 11.15.1. e 11.16:**

11.15. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

11.15.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

11.16 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS”.

“COPA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 02.200.917/0001-65 - Valor da proposta: R\$ 2.590.898,15 (Dois milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Resumo do orçamento, Planilha Orçamentária, Composição



do BDI, Cronograma físico financeiro, Composição de Encargos Sociais, Composição de preços unitários, Declaração de elaboração independente da proposta, Termo de Encerramento.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados”.

“LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI -ME - CNPJ: 21.541.555/0001-10 - Valor da proposta: R\$ 2.513.246,61 (Dois milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Resumo do orçamento, Composição de preços unitários, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI e Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **11.15, 11.15.1. e 11.16:**

11.15. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

11.15.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

11.16 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS”.

“MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 07.615.710/0001-75 - Valor da proposta: R\$ 2.770.062,75 (dois milhões, setecentos e setenta mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **11.15, 11.15.1. e 11.16:**

11.15. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.



11.15.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

11.16 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS”.

“VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 09.042.893/0001-02 - Valor da proposta: R\$ 2.475.599,71 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **11.15, 11.15.1. e 11.16:**

11.15. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

11.15.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

11.16 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS”.

“ARN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 11.477.070/0001-51 - Valor da proposta: R\$ 2.492.120,97 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Resumo do orçamento, Cronograma físico financeiro, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Porém, a empresa apresentou coeficientes para composição de preços unitários dos serviços em desconformidade com a planilha de composição apresentada no edital.



As quantidades de insumos (materiais) que serão utilizados para compor planilhas de composição de custos apresentadas pelas empresas que participam no certame, NÃO devem ser inferiores as apresentadas no edital”.

“CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 25.165.699/0001-70 - Valor da proposta: R\$ 2.855.799,97 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove mil reais e noventa e sete centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Declaração de elaboração independente da proposta, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais, Composição de preços unitários, Curva ABC de insumos, Curva ABC de serviços.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados”.

“CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 19.726.451/0001-39 - Valor da proposta: R\$ 2.682.498,08 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Resumo do orçamento, Composição de preços unitários, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **11.15, 11.15.1. e 11.16:**

11.15. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

11.15.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

11.16 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS”.

“ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 63.551.378/0001-01 - Valor da proposta: R\$ 2.570.901,31 (Dois milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos).



A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Resumo do orçamento, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 036/2021 todos os itens acima apresentados”.

“PARECER FINAL

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **COPA ENGENHARIA LTDA., CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, ARN ENGENHARIA EIRELI, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP”.**

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes: **1º. Lugar: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** com o valor de R\$ 2.570.901,31 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos); **2º. Lugar: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** com o valor de R\$ 2.855.799,97 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); **3º. Lugar: COPA ENGENHARIA LTDA.** com o valor de R\$ 2.590.898,15 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos) por terem atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. E pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, ARN ENGENHARIA EIRELI, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP**, por não terem atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. Tendo em vista que o Edital previu o critério de menor preço global, para o julgamento das propostas, sagra-se vencedora deste certame a empresa: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** com o valor de R\$ 2.570.901,31 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos), já que o valor global ofertado está inferior ao estimado pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Devido à ausência das licitantes, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Ata, bem como o inteiro teor do parecer técnico de análise das propostas emitido pelos Engenheiros Civil da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, será disponibilizada no Portal do município de

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



Icapuí (www.icapui.ce.gov.br). O referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediência aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vista pelos interessados no horário de expediente desta Comissão de Licitação. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão as 14h:30min. e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão permanente
de Licitação**

Elinaldo Alves da Silva
Membro

Antônio Wigenes Lourenço Bezerra
Membro